



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Pregão Presencial Nº 000002/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 000009/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através da Portaria SAAE-ARA-Nº 026/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte nº 3.762/2013, Decreto Municipal 35.582/2019, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS para suporte técnico aos projetos de engenharia, de projetos das áreas operacionais e empreendimentos gerais, em todo território de atuação do SAAE de Aracruz, conforme descrito no anexo I, parte integrante deste termo, com critério de julgamento aferido pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral das Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresa de Pequeno Porte nº 3.762/2013, Decreto Municipal 35.582/2019, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Repartição interessada: DAIANE REALLI ALMEIDA

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE OS PROCEDIMENTOS:

Data	Dia: 10/02/2022
Credenciamento	13h30min às 14h00min
Abertura do Certame	14h00min
Local de Realização	SAAE de Aracruz, situado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli, ARACRUZ - ES, CEP: 29.194-017.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS para suporte técnico aos projetos de engenharia, de projetos das áreas operacionais e empreendimentos gerais, em todo território de atuação do SAAE de Aracruz, conforme descrito no anexo I, parte integrante deste termo**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

2.1. As despesas decorrentes das prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa, a saber:

00066-1001000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (002001.1751200021.006.44905100000.10010000000)

3. DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO, DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços deverão ser executados na área de abrangência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, no município de Aracruz/ES.

3.1.2. Serão incluídos fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atender as demandas dessa Autarquia, conforme Planilha Orçamentaria em Anexo.

3.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.2.1. Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste termo, deverá ser previamente, autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos;

3.2.2. Na execução dos serviços a Contratada deverá observar também as normas legais, no que tange às Normas de Proteção ao Meio Ambiente e ao Plano Diretor do município, sob pena de responder pelos danos causados;

3.2.3. Aplicam-se aos serviços a serem contratados as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto à qualidade dos materiais, mão-de-obra e técnicas empregados na execução dos serviços.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.3.1. A inspeção de recebimento será realizada pelo fiscal do contrato. O mesmo verificará todos os serviços executados e a conformidade com a necessidade da autarquia, este termo e normas vigentes.

3.3.2. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para adoção das medidas cabíveis;

3.3.3. O objeto deste termo será entregue, após avaliação de todos os itens contratados. Esta avaliação será realizada pelo fiscal do contrato;

3.3.4. Ao término do serviço, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório. O Termo de Recebimento Definitivo será fornecido após análise e verificação de todos os itens executados.

3.3.5. Após a emissão do termo definitivo a responsabilidade civil por parte da empresa contratada seguirá a legislação vigente.

3.4. DO PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

3.4.1. Os serviços deverão ser realizados à medida que o SAAE solicitar.

3.4.2. O SAAE de Aracruz deverá garantir valor de medição mínimo para cada Ordem de Serviço correspondente a R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) para que se possa convocar a contratada.

3.4.3. A contratada deverá se apresentar ao SAAE para execução do serviço após no máximo 72 h da assinatura da Ordem de Serviço (OS).

3.4.4. O serviço realizado deverá ser entregue ao SAAE em até 15 dias após a emissão de sua OS.

3.5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1. Deverão ser realizados com equipamento próprio que garanta o georreferenciamento das coordenadas obtidas dos pontos mensurados, e os mesmos devidamente aferidos e calibrados com prazo máximo de validade de 12 meses:

a) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado: Abrange o estudo de detalhamento de divisas de gleba, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, árvores, perímetros arbóreos, guias, sarjetas, interferências com outras infraestruturas, taludes, cálculo analítico de áreas e gleba principal. Inclui ainda todo o cadastro planialtimétrico do terreno, com curvas de níveis metro a metro.

b) Locação de área: Visa a conferência de área e demarcação de divisas e pontos georreferenciados.

c) Nivelamento topográfico em campo aberto: Consiste em realizar a medição da diferença de nível entre pontos no terreno em ruas, estradas e áreas com vegetação baixa.

d) Nivelamento topográfico em campo com cobertura vegetal: Consiste em realizar a medição da diferença de nível entre pontos no terreno em áreas com vegetação acima de 1m.

e) Cadastro de rede coletora existente, inclusive ligações domiciliares: Trata-se da colocação em planta das informações obtidas através dos levantamentos em campo, de todas as estruturas e dispositivos que compõem os sistemas redes, cotas de topo e fundo de Pv's.

3.6. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

3.6.1. Após a execução do levantamento, a contratada deverá entregar ao contratante:

a) Planilha com as coordenadas dos locais e áreas, bem como as cotas dos pontos levantados;

b) Planta baixa e perfis em escala com o levantamento em arquivo eletrônico, compatível com software AutoCAD 2010 (extensão.dwg) em pranchas A4 a A0;

c) Apresentação de curvas de nível, de metro em metro, devidamente cotados, ou de planos cotados (para o caso de trechos planos).

3.9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.9.1. A fiscalização da execução do serviço será feita pela Contratante, através de um representante a ser nomeado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os projetos, os prazos e condições estabelecidas.

3.9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

3.9.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

3.9.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

4.2. Estarão IMPEDIDAS de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da Administração Direta e Indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2.6. Que esteja, sob processo de concordata, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenha capacidade econômica financeira.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de cópia autenticada dos documentos de eleição dos



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

administradores.

b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular/termo de credenciamento (com firma reconhecida), devendo os mesmos constar poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante da outorga.

6.1.2. O representante legal deverá identificar-se com cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.1.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, **renunciando do direito de apresentação de lance verbais e interposição de recurso.**

6.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro do SAAE-ARACRUZ-ES, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo no **(ANEXO II)**.

6.1.7. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes (A - PROPOSTA DE PREÇOS) e (B - HABILITAÇÃO).

6.1.8. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão simplificada emitida pela junta comercial, (preferencialmente expedida há no máximo 90 dias);

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06 **(ANEXO III)**.

6.1.8.1. A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1.9. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000XX/2022 - ENVELOPE DECLARAÇÃO"** com os documentos relacionados a seguir:

a) Declaração de Habilitação de que trata o item 6.1.7 (ANEXO II);

b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial, (preferencialmente expedida há no máximo 90 dias);

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06 (ANEXO III).

6.1.10. Encerrado o credenciamento não serão mais admitidos novos participantes no certame.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000000/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000000/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

6.2.2.1. A proposta de preços (ENVELOPE A), deverá ser digitada, elaborada em papel timbrado ou com o carimbo da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter ainda:

- a) nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico;
- b) o prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior;
- c) **prazo de entrega** conforme edital;
- d) **prazo de pagamento**, conforme edital;
- e) apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS**, com as características do objeto de forma clara e precisa, indicando os dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/FORMULÁRIO DE COTAÇÕES DE PREÇOS, onde constarão: número do item, especificação, unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;
- f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- g) Validade da Proposta 90 (noventa) dias;
- g) **declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**
- h) **declarar expressamente que aceita as exigências do Edital e de seus Anexos;**
- i) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.2.2. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

6.2.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

título.

6.2.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.2.2.6. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando ao pregoeiro o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

6.2.2.7. O preço ofertado na proposta ou em fase de lances será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

6.2.2.8. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Serão considerados classificados para a etapa de ofertas de lances a proposta de menor preço e aquelas propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.3. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida acima, serão consideradas classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) para participar da etapa de oferta de lances.

7.4. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. Só serão aceitos lances verbais na casa de centavos de real até duas casas decimais.

7.7. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

7.9. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

7.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.11. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

7.13. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

7.14. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre as propostas escritas de MENOR PREÇO GLOBAL e o valor estimado para a contratação.

7.15. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

7.16. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.17. Serão devolvidos os envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, que ficarão retidos até assinatura do contrato ou instrumento equivalente pelo licitante vencedor. A licitante poderá retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis após a referida execução. Decorrido o prazo, os documentos serão destruídos.

7.18. Após a fase de lances e negociação, nos termos dos artigos 1º e 6º do Decreto Municipal Nº 35.582/2019, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte "local" e/ou "regional", será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido aplicado por empresa não enquadrada como tal, sendo prioridade de contratação daquelas sediadas localmente e após sediadas regionalmente, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme o caso, após encerrada a fase de lances;

b) a microempresa e empresa de pequeno porte sediada local que tenha apresentado a melhor proposta dentro do percentual de até dez por cento (10%), será declarada vencedora da licitação;

c) a microempresa e empresa de pequeno porte sediada regionalmente que tenha apresentado a melhor proposta dentro do percentual de até 5% (cinco por cento), será declarada vencedora da licitação;

d) no caso de equivalência de valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, conforme o caso, será aplicada a regra do §2º, do artigo 3º da Lei 8.666/93 e persistindo o empate, o teor do disposto no § 2º, do artigo 45 da mesma Lei, sendo realizado sorteio.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

8.2. Será considerada HABILITADA a proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens 8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados no **Item 8.2.7** - Observações e seus subitens.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício ou;

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados **no ato do credenciamento**, desde que o mesmo esteja autenticado.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.2.2.2. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

8.2.2.3. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

8.2.2.4. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação ATIVA);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

8.2.3.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" **do item 8.2.3**, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até 90 (noventa) dias de antecedência da abertura deste certame.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISITA TÉCNICA

8.2.4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.2.4.1.1.1. Comprovação de inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo inválido o registro que não apresentar a situação atualizada e com validade na data da apresentação dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços.

8.2.4.1.1.2. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT - devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, cujos serviços estão abaixo relacionados:

a) Cadastro topográfico de rede de água, esgoto ou drenagem;

8.2.4.1.2. A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico pela execução dos serviços com a empresa licitante poderá ocorrer mediante:

8.2.4.1.2.1. No caso de vínculo empregatício, apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - expedida pelo Ministério do Trabalho ou cópia do livro de empregados;

8.2.4.1.2.2. No caso de vínculo societário, apresentação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

8.2.4.1.2.3. No caso de profissional autônomo, apresentação do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no respectivo conselho, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente);

8.2.4.1.2.4. Caso a empresa não possua vínculo com o profissional responsável técnico, poderá ser apresentado um Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o profissional, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso vença o certame.

8.2.4.2. DA VISITA TÉCNICA

8.2.4.2.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta. É importante destacar que o SAAE de Aracruz poderá solicitar a contratada a atuar em qualquer área dentro dos limites da sua atuação no município de Aracruz.

8.2.4.2.2. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Divisão de Expansão e Desenvolvimento, pelo e-mail projetos@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 3256-9424.

8.2.4.2.3. O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.2.4.2.4. A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

8.2.4.2.5. Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de HABILITAÇÃO, declarar conhecimento pleno das condições do local em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no Anexo VIII e IX.

8.2.4.2.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto não podendo alegar, posteriormente, a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

8.2.5. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 9.854/99

8.2.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado, por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO IV)**.

8.2.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

8.2.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO V)**.

8.2.7. OBSERVAÇÕES:

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

2. Em caso de restrição quanto à documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme **8.2.8** regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, na forma do § 1º do art. 43 da lei Complementar 123/2006;

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no **item 2"**, do subitem **8.2.7**, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

4. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
6. A documentação exigida nos subitens do **item 8** deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., I.E. e C.C.M.), exceto nos casos de certos tributos, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais.
7. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
8. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, via internet ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada INABILITADA, imediatamente.
- 9.1. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no **item 8** deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante **ao item 8.2.7 "2"**.
11. A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no **item 8**.
12. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.2.8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.2.8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2.8.1.1. Só poderá participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.2.8.2. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

8.2.8.3. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

8.2.8.4. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

8.2.8.5. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.2.8.6. *Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.*

9. FASE RECURSAL

9.1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em Ata.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.1.3. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

9.1.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

9.1.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

9.1.6. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

10.1.1. Se a licitante de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das licitantes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

10.2. Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, quando cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato e neste Edital;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços;

11.1.3. Alocar os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços;

11.2. DA CONTRATADA:

11.2.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE para o fiel desempenho do serviço, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem empregados na execução do serviço;

11.2.2. A responsabilidade pelo transporte referente à execução de todos os itens deste termo será do CONTRATADO, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega ou execução do objeto do presente termo;

11.2.3. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou subcontratadas para execução dos serviços não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE;

11.2.4. A eventual aceitação dos serviços por parte do contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusivas da Contratada;

11.2.5. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO OBJETO DO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

CONTRATO;

11.2.6. Pagar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da execução do contrato;

11.2.7. Comprometer-se como única empregadora de seu pessoal, a segurá-los contra riscos de acidentes de trabalho, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis Trabalhistas; Convenções Coletivas e Previdenciárias ou correlatas em vigor no país. Deverá ainda, dar condições de segurança aos mesmos fornecendo todos os equipamentos de proteção individual, necessários aos trabalhos a serem executados, conforme as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.2.8. Dirigir, sob sua inteira e total responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta toda a responsabilidade;

11.2.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

11.2.10. Utilizar-se de pessoal capacitado para todos os serviços técnicos, devendo, obrigatoriamente, dispor de engenheiro habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, como responsável pelos serviços ante o contratante, conforme capacidade técnica exigida no Edital;

11.2.11. Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;

11.2.12. Manter durante toda a execução do contrato a ser firmado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

11.2.13. Designar preposto para representar a contratada durante a vigência do contrato e comunicar o nome deste por escrito ao SAAE, para acompanhar a fiscalização do SAAE sempre que seja necessário, bem como, para receber notificações sobre o serviço;

11.2.14. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, observando que o prazo de garantia dos componentes ou serviços será contado a partir do seu recebimento definitivo. A quantidade a ser acrescida será calculada pelo SAAE e o valor dos itens acrescidos será deverão acompanhar os moldes da planilha vencedora.

11.2.15. Providenciar, após assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA-ES pela execução do serviço, e enviar uma cópia da mesma ao SAAE - Aracruz e esta obrigação se mantém em caso de aditivos de preços;

11.2.16. Pagar todos os impostos, taxas e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da execução do contrato;

11.2.17. A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços sempre em regime de atendimento às solicitações do SAAE, devendo este prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela primeira, por meio de sua equipe de fiscalização;

11.2.18. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, em até 10 (dez) dias, as suas expensas no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas pelo fiscal, resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

11.2.19. Se responsabilizar pela guarda ou integridade física de materiais, equipamentos, ferramentas, mobiliários, etc., necessários à execução/administração dos serviços;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

11.2.20. A inadimplência da contratada em referência aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e/ou comerciais não transfere a administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.2.21. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR - 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR - 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato;

11.2.22. Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental;

11.2.23. Solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da Ordem de Serviços Parcial ;

11.2.24. Propor ao SAAE de Aracruz alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;

11.2.25. Alertar o SAAE de Aracruz quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;

11.2.26. Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

11.2.27. Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;

11.2.28. Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.2.29. Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;

11.2.29. Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

11.2.30. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As medições poderão ser requeridas a cada 30 (trinta) dias, através de ofício protocolado junto ao SAAE - Aracruz, este terá o prazo de 10 dias para analisar e pagar o objeto do requerimento acompanhado das seguintes documentações:

a) Planilha de medição elaborada pela empresa;

b) Relatório Fotográfico em mídia;

c) Representação gráfica dos elementos levantados, conforme descrito neste termo;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

d) Certidões Negativas de Débito de INSS, FGTS e CNDT;

e) Cópia do comprovante de recolhimento dos encargos (GPS e SEFIP);

13.2. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções.

13.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal, o prazo para o respectivo pagamento correrá a partir da data em que esta for substituída pela correta;

13.4. O SAAE-ARA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

13.5. Deverá ser indicado pelo contratado, os dados bancários, discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

13.6. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 será efetuado em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

13.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

13.8. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis no período de 12(doze) meses.

14.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Por se tratar de serviços de natureza contínua e permanente, tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.3. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato.

16. DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

16.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinatura a Ordem de Serviço, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.



Edital

17. DAS SANÇÕES

17.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

17.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

17.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual.;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

17.2. As multas previstas no **subitem 17.1.2** serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

17.3. As sanções previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 17.1.2**, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

17.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

17.6. A sanção prevista no **subitem 17.1.4** é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

18.2. A impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser protocolizada no SAAE-ARACRUZ/ES, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro De Carli, Aracruz/ES, cep: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

18.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento do documento.

18.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

18.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório do pregão deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública das propostas, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

18.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no **item 18.1 e 18.6**.

18.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio www.saaeara.com.br <<http://www.saaeara.com.br>> no link correspondente.

18.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

19.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

19.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

19.15. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.16. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

19.17. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

19.18. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.19. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EPP

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

19.20. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 27 de janeiro de 2022.

KENNEDY RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL INTERINO
PORTARIA SAAE-ARA-Nº 026/2022



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Declarar **PRAZO DE EXECUÇÃO** conforme Edital;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 7 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 8 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 9 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 10 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001431	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO		M²	15.000		
00002		00001432	LOCACAO DE ÁREA		M²	10.000		
00003		00001433	NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO EM CAMPO ABERTO		KM	15		
00004		00001434	NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO EM CAMPO COM COBERTURA VEGETAL.		KM	10		
00005		00002676	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO EXISTENTE, INCLUSIVE LIGAÇÕES DOMICILIARES.		M	5		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao
Pregoeiro

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº. 000002/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO III

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial Nº 002/2022.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXX**
PROCESSO Nº 000052/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 000002/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, estabelecida na,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 000002/2022 nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA - SUPORTE TÉCNICO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, DE PROJETOS DAS ÁREAS OPERACIONAIS E EMPREENDIMENTOS GERAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE DE ARACRUZ** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor a **DIVISAO DE EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pela prestação de serviços previstos na Cláusula Primeira o valor total de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta de preços apresentada.

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

2.2.1. As medições poderão ser requeridas a cada 30 (trinta) dias, através de ofício protocolado junto ao SAAE - Aracruz, este terá o prazo de 10 dias para analisar e pagar o objeto do requerimento acompanhado das seguintes documentações:

- a) Planilha de medição elaborada pela empresa;
- b) Relatório Fotográfico em mídia;
- c) Representação gráfica dos elementos levantados, conforme descrito neste termo;
- d) Certidões Negativas de Débito de INSS, FGTS e CNDT;
- e) Cópia do comprovante de recolhimento dos encargos (GPS e SEFIP);

2.2.2. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções.

2.2.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal, o prazo para o respectivo pagamento correrá a partir da data em que esta for substituída pela correta;

2.2.4. O SAAE-ARA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.2.5. Deverá ser indicado pelo contratado, os dados bancários, discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

2.2.6. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 será efetuado em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

2.2.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

2.2.8. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

2.3. DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

2.3.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

data de recebimento da notificação, assinatura a Ordem de Serviço, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Por se tratar de serviços de natureza contínua e permanente, tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber:

00066-1001000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (002001.1751200021.006.44905100000.10010000000)

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO, DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. DOS SERVIÇOS

5.1.1. Os serviços deverão ser executados na área de abrangência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, no município de Aracruz/ES.

5.1.2. Serão incluídos fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atender as demandas dessa Autarquia, conforme Planilha Orçamentaria em Anexo.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1. Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste termo, deverá ser previamente, autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos;

5.2.2. Na execução dos serviços a Contratada deverá observar também as normas legais, no que tange às Normas de Proteção ao Meio Ambiente e ao Plano Diretor do município, sob pena de responder pelos danos causados;

5.2.3. Aplicam-se aos serviços a serem contratados as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto à qualidade dos materiais, mão-de-obra e técnicas empregados na execução dos serviços.

5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.3.1. A inspeção de recebimento será realizada pelo fiscal do contrato. O mesmo verificará todos os



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

serviços executados e a conformidade com a necessidade da autarquia, este termo e normas vigentes.

5.3.2. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para adoção das medidas cabíveis;

5.3.3. O objeto deste termo será entregue, após avaliação de todos os itens contratados. Esta avaliação será realizada pelo fiscal do contrato;

5.3.4. Ao término do serviço, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório. O Termo de Recebimento Definitivo será fornecido após análise e verificação de todos os itens executados.

5.3.5. Após a emissão do termo definitivo a responsabilidade civil por parte da empresa contratada seguirá a legislação vigente.

5.4. DO PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO

5.4.1. Os serviços deverão ser realizados à medida que o SAAE solicitar.

5.4.2. O SAAE de Aracruz deverá garantir valor de medição mínimo para cada Ordem de Serviço correspondente a R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) para que se possa convocar a contratada.

5.4.3. A contratada deverá se apresentar ao SAAE para execução do serviço após no máximo 72 h da assinatura da Ordem de Serviço (OS).

5.4.4. O serviço realizado deverá ser entregue ao SAAE em até 15 dias após a emissão de sua OS.

5.5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5.1. Deverão ser realizados com equipamento próprio que garanta o georreferenciamento das coordenadas obtidas dos pontos mensurados, e os mesmos devidamente aferidos e calibrados com prazo máximo de validade de 12 meses:

a) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado: Abrange o estudo de detalhamento de divisas de gleba, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, árvores, perímetros arbóreos, guias, sarjetas, interferências com outras infraestruturas, taludes, cálculo analítico de áreas e gleba principal. Inclui ainda todo o cadastro planialtimétrico do terreno, com curvas de níveis metro a metro.

b) Locação de área: Visa a conferência de área e demarcação de divisas e pontos georreferenciados.

c) Nivelamento topográfico em campo aberto: Consiste em realizar a medição da diferença de nível entre pontos no terreno em ruas, estradas e áreas com vegetação baixa.

d) Nivelamento topográfico em campo com cobertura vegetal: Consiste em realizar a medição da diferença de nível entre pontos no terreno em áreas com vegetação acima de 1m.

e) Cadastro de rede coletora existente, inclusive ligações domiciliares: Trata-se da colocação em planta das informações obtidas através dos levantamentos em campo, de todas as estruturas e dispositivos que compõem os sistemas redes, cotas de topo e fundo de Pv's.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

5.6. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

5.6.1. Após a execução do levantamento, a contratada deverá entregar ao contratante:

- a) Planilha com as coordenadas dos locais e áreas, bem como as cotas dos pontos levantados;
- b) Planta baixa e perfis em escala com o levantamento em arquivo eletrônico, compatível com software AutoCAD 2010 (extensão.dwg) em pranchas A4 a A0;
- c) Apresentação de curvas de nível, de metro em metro, devidamente cotados, ou de planos cotados (para o caso de trechos planos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

6.1.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, quando cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato e neste Edital;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços;

6.1.3. Alocar os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços;

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

6.2.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE para o fiel desempenho do serviço, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem empregados na execução do serviço;

6.2.2. A responsabilidade pelo transporte referente à execução de todos os itens deste termo será do CONTRATADO, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega ou execução do objeto do presente termo;

6.2.3. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou subcontratadas para execução dos serviços não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE;

6.2.4. A eventual aceitação dos serviços por parte do contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusivas da Contratada;

6.2.5. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO OBJETO DO CONTRATO;

6.2.6. Pagar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da execução do contrato;

6.2.7. Comprometer-se como única empregadora de seu pessoal, a segurá-los contra riscos de acidentes de trabalho, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis Trabalhistas; Convenções Coletivas e Previdenciárias ou correlatas em vigor no país. Deverá ainda, dar condições de segurança aos mesmos fornecendo todos os equipamentos de proteção individual, necessários aos trabalhos a serem executados, conforme as normas legais regulamentares e administrativas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho;

6.2.8. Dirigir, sob sua inteira e total responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta toda a responsabilidade;

6.2.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

6.2.10. Utilizar-se de pessoal capacitado para todos os serviços técnicos, devendo, obrigatoriamente, dispor de engenheiro habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, como responsável pelos serviços ante o contratante, conforme capacidade técnica exigida no Edital;

6.2.11. Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;

6.2.12. Manter durante toda a execução do contrato a ser firmado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

6.2.13. Designar preposto para representar a contratada durante a vigência do contrato e comunicar o nome deste por escrito ao SAAE, para acompanhar a fiscalização do SAAE sempre que seja necessário, bem como, para receber notificações sobre o serviço;

6.2.14. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, observando que o prazo de garantia dos componentes ou serviços será contado a partir do seu recebimento definitivo. A quantidade a ser acrescida será calculada pelo SAAE e o valor dos itens acrescidos será deverão acompanhar os moldes da planilha vencedora.

6.2.15. Providenciar, após assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA-ES pela execução do serviço, e enviar uma cópia da mesma ao SAAE - Aracruz e esta obrigação se mantém em caso de aditivos de preços;

6.2.16. Pagar todos os impostos, taxas e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da execução do contrato;

6.2.17. A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços sempre em regime de atendimento às solicitações do SAAE, devendo este prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela primeira, por meio de sua equipe de fiscalização;

6.2.18. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, em até 10 (dez) dias, as suas expensas no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas pelo fiscal, resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

6.2.19. Se responsabilizar pela guarda ou integridade física de materiais, equipamentos, ferramentas, mobiliários, etc., necessários à execução/administração dos serviços;

6.2.20. A inadimplência da contratada em referência aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e/ou comerciais não transfere a administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.2.21. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR - 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR - 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato;

6.2.22. Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

- 6.2.23.** Solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da Ordem de Serviços Parcial ;
- 6.2.24.** Propor ao SAAE de Aracruz alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;
- 6.2.25.** Alertar o SAAE de Aracruz quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;
- 6.2.26.** Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;
- 6.2.27.** Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;
- 6.2.28.** Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 6.2.29.** Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;
- 6.2.29.** Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 6.2.30.** Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.
- 6.2.31.** Manter, durante toda a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS E DO REAJUSTE/REVISÃO DOS PREÇOS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

9.1. DOS ADITAMENTOS

9.1.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

9.2. DO REAJUSTE/REVISÃO DOS PREÇOS

9.2.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses.

9.2.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.2.3. Havendo necessidade de reajuste, o preço poderá ser reajustado na ocorrência da prorrogação do contrato depois de transcorridos 12 (doze) meses de vigência e será aplicada a variação do índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), ou por outro índice que eventualmente venha a substituí-lo, mediante solicitação previa a Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do serviço será feita pela Contratante, através de um representante a ser nomeado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os projetos, os prazos e condições estabelecidas.

10.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

10.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

10.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Aracruz-ES, ____ de _____ de 2022

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE- 022-2022

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para contratação de **empresa especializada na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS** com critério de julgamento **menor preço global e empreitada por preço unitário**, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos na planilha em anexo.

2 OBJETO

2.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS para suporte técnico aos projetos de engenharia, de projetos das áreas operacionais e empreendimentos gerais, em todo território de atuação do SAAE de Aracruz, conforme descrito no anexo I, parte integrante deste termo.

3 JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 O SAAE possui diversas obras e serviços a serem realizados que dependem de levantamentos topográficos tais como: Projeto de redes de água e esgoto, construção de novas redes de água e esgoto, extensão de redes de água e esgoto, construção de adutoras, levantamento de áreas para fins diversos, além de fiscalização de obras, barragens, cadastros, etc. Tais serviços não podem ser executados sem a realização prévia de levantamento topográfico. Sabendo que a autarquia não dispõe de profissionais e equipamentos necessários a realização destes levantamentos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização dos mesmos.

3.1.2 Assim as atividades de topografia, são essenciais no desenvolvimento dos trabalhos realizados no cotidiano da Autarquia e por se tratar de serviço base para os demais acima descritos, sendo assim um serviço de natureza CONTINUA cuja interrupção compromete as atividades da Administração.

3.1.3 Deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos. O levantamento topográfico deve, ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação. De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam. Portanto, o conhecimento pormenorizado deste terreno se torna fundamental. Somado a isto está o fato de ser vedada à Administração Pública a destinação de recursos para edificações em terrenos cuja propriedade não esteja em nome do Estado, ou que não façam parte de convênios com outras entidades públicas municipais, estaduais



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ou federais. Por isto, a correta demarcação dos limites deste terreno se torna essencial. Portanto, é notório afirmar que a realização de levantamentos topográficos auxilia no desenvolvimento de projetos mais eficientes, precisos, seguros e econômicos. Então, projetar conhecendo-se os aspectos topográficos do terreno é a melhor forma de fazer engenharia.

NOTA: Considerando que este contrato trata de suporte a novas demandas, não se considera obrigatória a execução do saldo em sua totalidade, sendo possível a realização de parte do valor.

3.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.2.1 Os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado de engenharia. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho.

3.2.2 Por se tratar de serviço comum de engenharia sugerimos a modalidade de pregão para a contratação.

3.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1 A escolha da modalidade menor preço global justifica-se pelo fato de que a segregação dos itens interfere na questão econômico-financeira das proponentes, pois o serviço é solicitado fracionado e gera muitos deslocamento e mobilização de equipamentos. Fracionar pode levar ao desinteresse dos participantes e fracasso ao certame;

3.3.2 Não há nesta escolha afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contratos e qualidade na entrega dos produtos oriundos do objeto deste processo;

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A execução do objeto deste termo de referência tem amparo na Lei Federal 8.666/93, suas alterações e as demais normas legais vigentes.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 00066-1001000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (002001.1751200021.006.44905100000.1001000000).

6 SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados na área de abrangência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, no município de Aracruz/ES.

6.2 Serão incluídos fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atender as demandas dessa Autarquia, conforme Planilha Orçamentaria em Anexo.

6.3 Todos os trabalhos realizados deverão ser georreferenciados.

7 DA VISITA TÉCNICA

7.1 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta. É importante destacar que o SAAE de Aracruz poderá solicitar a contratada a atuar em qualquer área dentro dos limites da sua atuação no município de Aracruz.

7.2 A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Divisão de Expansão e Desenvolvimento, pelo e-mail projetos@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 3256-9424.

7.3 O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

7.4 A visita será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

7.5 Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de HABILITAÇÃO, declarar conhecimento pleno das condições do local em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no Anexo VIII e IX.

7.6 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto não podendo alegar, posteriormente, a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

8 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 Em se tratando de serviço de Engenharia de precisão, que é base de concepção de projetos de saneamento, licenciamento, obras hidráulicas e fiscalização de obras; será necessário aferir se a futura Contratada tem condições técnicas para o perfeito atendimento do objeto desse Termo de Referência. Dessa forma, para conferir segurança à administração pública, de que a futura contratada detém aptidão técnica para execução do objeto contratual, será solicitada a apresentação da documentação relativa à qualificação técnica. Esta, não possui caráter de restringir a competição entre os fornecedores, mas sim salvaguardar o interesse público. Assim sendo, será solicitado apenas documentação autorizada pela lei.

8.2.1 Capacidade Técnica:

8.2.1.1 Comprovação de inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo inválido o registro que não apresentar a situação atualizada e com validade na data da apresentação dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços.

8.2.1.2. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT - devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação, cujos serviços estão abaixo relacionados:

a) Cadastro topográfico de rede de água, esgoto ou drenagem;

8.2.2. A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico pela execução dos serviços com a empresa licitante poderá ocorrer mediante:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

8.2.2.1. No caso de vínculo empregatício, apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - expedida pelo Ministério do Trabalho ou cópia do livro de empregados;

8.2.2.2. No caso de vínculo societário, apresentação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

8.2.2.3. No caso de profissional autônomo, apresentação do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no respectivo conselho, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente);

8.2.2.4. Caso a empresa não possua vínculo com o profissional responsável técnico, poderá ser apresentado um Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o profissional, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso vença o certame.

9 DAS CONDIÇÕES

9.1 DE EXECUÇÃO

9.1.1 Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste termo, deverá ser previamente, autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos;

9.1.2 Na execução dos serviços a Contratada deverá observar também as normas legais, no que tange às Normas de Proteção ao Meio Ambiente e ao Plano Diretor do município, sob pena de responder pelos danos causados;

9.1.3 Aplicam-se aos serviços a serem contratados as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto à qualidade dos materiais, mão-de-obra e técnicas empregados na execução dos serviços.

9.2 DE RECEBIMENTO

9.2.1 A inspeção de recebimento será realizada pelo fiscal do contrato. O mesmo verificará todos os serviços executados e a conformidade com a necessidade da autarquia, este termo e normas vigentes.

9.2.2 O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para adoção das medidas cabíveis;

9.2.3 O objeto deste termo será entregue, após avaliação de todos os itens contratados. Esta avaliação será realizada pelo fiscal do contrato;

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 COMPETE A CONTRATADA:

10.1.1 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações do SAAE para o fiel desempenho do serviço, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem empregados na execução do serviço;

10.1.2 A responsabilidade pelo transporte referente à execução de todos os itens deste termo será do CONTRATADO, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega ou execução do objeto do presente termo;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

10.1.3 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou subcontratadas para execução dos serviços não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE;

10.1.4 A eventual aceitação dos serviços por parte do contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusivas da Contratada;

10.1.5 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO OBJETO DO CONTRATO;

10.1.6 Pagar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da execução do contrato;

10.1.7 Comprometer-se como única empregadora de seu pessoal, a segurá-los contra riscos de acidentes de trabalho, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis Trabalhistas; Convenções Coletivas e Previdenciárias ou correlatas em vigor no país. Deverá ainda, dar condições de segurança aos mesmos fornecendo todos os equipamentos de proteção individual, necessários aos trabalhos a serem executados, conforme as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.1.8 Dirigir, sob sua inteira e total responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta toda a responsabilidade;

10.1.9 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

10.1.10 Utilizar-se de pessoal capacitado para todos os serviços técnicos, devendo, obrigatoriamente, dispor de engenheiro habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, como responsável pelos serviços ante o contratante, conforme capacidade técnica exigida no Edital;

10.1.11 Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;

10.1.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser firmado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

10.1.13 Designar preposto para representar a contratada durante a vigência do contrato e comunicar o nome deste por escrito ao SAAE, para acompanhar a fiscalização do SAAE sempre que seja necessário, bem como, para receber notificações sobre o serviço;

10.1.14 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, observando que o prazo de garantia dos componentes ou serviços será contado a partir do seu recebimento definitivo. A quantidade a ser acrescida será calculada pelo SAAE e o valor dos itens acrescidos será deverão acompanhar os moldes da planilha vencedora.

10.1.15 Providenciar, após assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA-ES pela execução do serviço, e enviar uma cópia da mesma ao SAAE - Aracruz e esta obrigação se mantém em caso de aditivos de preços;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

- 10.1.16 Pagar todos os impostos, taxas e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da execução do contrato;
- 10.1.17 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços sempre em regime de atendimento às solicitações do SAAE, devendo este prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela primeira, por meio de sua equipe de fiscalização;
- 10.1.18 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, em até 10 (dez) dias, as suas expensas no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas pelo fiscal, resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;
- 10.1.19 Se responsabilizar pela guarda ou integridade física de materiais, equipamentos, ferramentas, mobiliários, etc., necessários à execução/administração dos serviços;
- 10.1.20 A inadimplência da contratada em referência aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e/ou comerciais não transfere a administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 10.1.21 Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR - 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR - 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato;
- 10.1.22 Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental;
- 10.1.23 Solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da Ordem de Serviços Parcial ;
- 10.1.24 Propor ao SAAE de Aracruz alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;
- 10.1.25 Alertar o SAAE de Aracruz quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;
- 10.1.26 Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;
- 10.1.27 Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;
- 10.1.28 Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 10.1.29 Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;
- 10.1.30 Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 10.1.31 Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.
- 10.2 COMPETE A CONTRATANTE :



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

10.2.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, quando cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato e neste Edital;

10.2.2 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços;

10.2.3 Alocar os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços;

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 As medições poderão ser requeridas a cada 30 (trinta) dias, através de ofício protocolado junto ao SAAE - Aracruz, este terá o prazo de 10 dias para analisar e pagar o objeto do requerimento acompanhado das seguintes documentações:

- a) Planilha de medição elaborada pela empresa;
- b) Relatório Fotográfico em mídia;
- c) Representação gráfica dos elementos levantados, conforme descrito neste termo;
- d) Certidões Negativas de Débito de INSS, FGTS e CNDT;
- e) Cópia do comprovante de recolhimento dos encargos (GPS e SEFIP);

11.2 As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções.

11.3 Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal, o prazo para o respectivo pagamento correrá a partir da data em que esta for substituída pela correta;

11.4 O SAAE-ARA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.5 O preço do contrato é fixo e irrevogável num período de 12 meses contados a partir da data da proposta de preços.

11.6 Deverá ser indicado pelo contratado, os dados bancários, discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

11.7 Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 será efetuado em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

11.8 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.09 O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

12 DA PROPOSTA

12.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

- 12.2 Ter validade de 90 (noventa) dias;
- 12.3 Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 12.4 Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 12.5 As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo;

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do serviço será feita pela Contratante, através de um representante a ser nomeado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os projetos, os prazos e condições estabelecidas.

13.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.3 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

13.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

14 DOS PRAZOS

14.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2 Por se tratar de serviços de natureza contínua e permanente, tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.1.3 O vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias, após convocação, para assinatura da ordem de execução dos serviços.

14.2 PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO

14.2.1 Os serviços deverão ser realizados à medida que o SAAE solicitar.

14.2.2 O SAAE de Aracruz deverá garantir valor de medição mínimo para cada Ordem de Serviço correspondente a **R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)** para que se possa convocar a contratada.

14.2.3 A contratada deverá se apresentar ao SAAE para execução do serviço após no máximo 72 h da assinatura da Ordem de Serviço (OS).

14.2.4 O serviço realizado deverá ser entregue ao SAAE em até 15 dias após a emissão de sua OS.



Edital

15 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Deverão ser realizados com equipamento próprio que garanta o georreferenciamento das coordenadas obtidas dos pontos mensurados, e os mesmos devidamente aferidos e calibrados com prazo máximo de validade de 12 meses.

Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado: Abrange o estudo de detalhamento de divisas de gleba, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, árvores, perímetros arbóreos, guias, sarjetas, interferências com outras infraestruturas, taludes, cálculo analítico de áreas e gleba principal. Inclui ainda todo o cadastro planialtimétrico do terreno, com curvas de níveis metro a metro.

Locação de área: Visa a conferência de área e demarcação de divisas e pontos georreferenciados.

Nivelamento topográfico em campo aberto: Consiste em realizar a medição da diferença de nível entre pontos no terreno em ruas, estradas e áreas com vegetação baixa.

Nivelamento topográfico em campo com cobertura vegetal: Consiste em realizar a medição da diferença de nível entre pontos no terreno em áreas com vegetação acima de 1m.

Cadastro de rede coletora existente, inclusive ligações domiciliares: Trata-se da colocação em planta das informações obtidas através dos levantamentos em campo, de todas as estruturas e dispositivos que compõem os sistemas redes, cotas de topo e fundo de Pv's.

16 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Após a execução do levantamento, a contratada deverá entregar ao contratante:

- a) Planilha com as coordenadas dos locais e áreas, bem como as cotas dos pontos levantados;
- b) Planta baixa e perfis em escala com o levantamento em arquivo eletrônico, compatível com software AutoCAD 2010 (extensão.dwg) em pranchas A4 a A0;
- c) Apresentação de curvas de nível, de metro em metro, devidamente cotados, ou de planos cotados (para o caso de trechos planos).

17 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1 Ao término do serviço, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório. O Termo de Recebimento Definitivo será fornecido após análise e verificação de todos os itens executados.

17.2 Após a emissão do termo definitivo a responsabilidade civil por parte da empresa contratada seguirá a legislação vigente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Serviço autônomo de água e esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

19.4 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência e seus anexos.

20 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

20.1 Este termo foi elaborado pela servidora Daiane Reali Almeida, gerente da Divisão de Expansão e Desenvolvimento.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA

REF.: EDITAL Nº..... do SAAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA - SUPORTE TÉCNICO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, DE PROJETOS DAS ÁREAS OPERACIONAIS E EMPREENDIMENTOS GERAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE DE ARACRUZ-ES

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, visitou o local onde serão executados os **SERVIÇOS** objeto deste acima citado, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desde Edital.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis).
Divisão de expansão e desenvolvimento



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

NOME DA EMPRESA

REF.: EDITAL Nº..... do SAAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA - SUPORTE TÉCNICO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, DE PROJETOS DAS ÁREAS OPERACIONAIS E EMPREENDIMENTOS GERAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SAAE DE ARACRUZ-ES

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, declaramos não ter participado da visita técnica por não necessitarmos de nenhuma outra informação complementar para elaboração de nossa proposta, além das constantes do processo licitatório, confirmando total conhecimento de todas as fases do serviço a ser executado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa